

Convite a manifestações de interesse

Documento de orientação

1) Finalidade do convite a manifestações de interesse

O presente convite a manifestações de interesse representa a primeira fase de um processo de seleção através do qual a União Europeia pretende identificar um ou vários operadores, ou conjuntos de operadores, para implementar quatro componentes do Programa para a Resiliência e as Oportunidades Socioeconómicas para a Guiné Bissau (ProGB), aprovado em janeiro de 2018.

Este convite tem como objetivo informar as organizações potencialmente interessadas e solicitar que estas organizações, ou conjuntos de organizações, manifestem o seu interesse e forneçam as informações que permitam avaliar a respetiva capacidade de realizar as tarefas de implementação relacionadas com o ProGB.

Nesta primeira fase do processo de seleção, o objetivo é pré-selecionar os operadores, ou conjuntos de operadores, que serão posteriormente convidados a apresentar propostas detalhadas na segunda fase do processo de seleção.

Este documento de orientação refere-se com frequência ao Guia Prático para Contratos Públicos e Subvenções no âmbito das Ações Externas da União Europeia (designado como *Guia Prático*), cuja terminologia será utilizada sistematicamente quanto às questões contratuais e administrativas. O *Guia Prático* e os respetivos anexos encontram-se no seguinte endereço Internet: <http://ec.europa.eu/europeaid/prag/document.do?locale=pt>.

2) Contexto e lógica do ProGB

A Guiné-Bissau tem recursos naturais abundantes e a agricultura emprega mais de 85% da população, tendo representado 45% do PIB em 2014. A produção e exportação de caju representam 93% das receitas de exportação e um terço dos rendimentos médios das famílias. O país é, no entanto, muito vulnerável às consequências das mudanças climáticas, em particular a diminuição do nível de precipitação, o desmatamento e o aumento do nível do mar.

Desde a sua independência, o país tem sido marcado pela instabilidade política recorrente e uma situação de extrema fragilidade devido à debilidade das instituições do Estado e do seu distanciamento para com a sociedade. No entanto, a sociedade civil bissau-guineense desempenha, cada vez mais, um papel crescente na prestação de serviços essenciais à população, como motor de mudança e prevenção de conflitos, etc.

Em 2010, mais de dois terços da população era pobre e um terço, extremamente pobre, sobrevive com menos de USD 1 por dia. A Guiné-Bissau ocupa o 178º. lugar (sobre 188) do Índice de Desenvolvimento Humano.

O contexto que inspirou a formulação do ProGB é, assim, caracterizado por uma crise política e socioeconómica que também afeta drasticamente a capacidade do governo de fornecer serviços básicos (saúde, água, energia, educação,...), de promover o crescimento económico e garantir a governação do país, o que agrava a pobreza e as dificuldades da população e, sobretudo, da população rural.

Neste contexto, para fornecer os serviços básicos de que a população necessita, é importante reforçar os serviços locais e apoiar as expressões organizadas da população destinadas a responder de forma autónoma às suas necessidades, num contexto de fraca presença do Estado. Os serviços de água, energia e saúde também podem ser fortalecidos e geridos ao nível descentralizado pelas associações de utentes.

O reforço das organizações de bairro, grupo, comunidade, etc. da sociedade civil permite, assim, não só prestar um apoio sob a forma de serviços básicos de todos os tipos (saúde, educação, proteção social, atividades socioculturais,...) às populações pobres e vulneráveis, mas também prevenir ameaças como o crime organizado e a radicalização, consolidar as bases da democracia e preparar as lideranças de amanhã.

Além disso, é imperativo e urgente criar melhores oportunidades socioeconómicas para as populações, especialmente nas áreas rurais. A agricultura, e particularmente a rizicultura, é a atividade económica cujo impacto na pobreza é o mais importante e independente das condições de governação do país.

De forma transversal, é importante fortalecer a resiliência das populações, das suas formas de organização e os sistemas de produção.

A lógica que orienta a intervenção é, assim, a de procurar aumentar a resiliência e as oportunidades socioeconómicas das populações (objetivo geral) através de processos de mudança provocados pela intervenção do programa:

- na criação das condições necessárias para a participação efetiva da sociedade civil na resolução de problemas locais em benefício direto das populações – objetivo específico 1 (OE1)
- na melhoria do seu acesso aos serviços de água, energia e saúde de qualidade – OE2
- no reforço da segurança alimentar e das oportunidades económicas com base na gestão sustentável do sector agrícola – OE3.

3) Modalidades de implementação do ProGB

O período indicativo para a implementação operacional de todas as componentes do ProGB é de 60 meses.

O ProGB é constituído por oito componentes a serem implementadas por operadores distintos. Estas componentes serão coordenadas através de uma Unidade de Coordenação do Programa que assegurará uma planificação concertada das atividades, um sistema coerente de seguimento e avaliação assim como mecanismos partilhados de relatórios, informação, comunicação e visibilidade. Esta Unidade de Coordenação será estabelecida através de um contrato de serviços com uma empresa e/ou uma Organização da Sociedade Civil (OSC)/Organização Não-Governamental (ONG). O respetivo processo de seleção será feito através de um convite a manifestações de interesse a lançar separadamente.

A decisão de financiamento do ProGB determina a modalidade de implementação de cada componente (ver no **Anexo 1** a estrutura de implementação do ProGB).

Assim, para várias atividades do Programa, implementadas através de quatro das suas componentes, a implementação será assegurada através de contratos de subvenção (ver *Guia Prático*) a celebrar entre a UE e os operadores que venham a ser selecionados através do presente convite a manifestações de interesse. Está previsto um contrato de subvenção por cada componente.

Estas componentes são:

- ProGB Sociedade Civil (montante total: 8 milhões EUR)
- ProGB Serviços de Água e Energia (montante total: 9 milhões EUR)
- ProGB Agricultura de Mangal (montante total: 11 milhões EUR)
- ProGB Fileira Avícola (montante total: 1,5 milhões EUR)

O cofinanciamento da UE para estas subvenções pode elevar-se a 100% dos custos elegíveis da ação.

O apoio financeiro a terceiros é o objetivo principal da acção das componentes "Sociedade Civil", "Agricultura de Mangal" e "Fileira Avícola". Por esse motivo, os contratos de subvenção acima referidos poderão incluir sub-subvenções a atribuir a outros beneficiários, tais como pequenas organizações ou organizações de base.

No caso do apoio financeiro a terceiros (sub-subvenções), a taxa máxima de cofinanciamento é, indicativamente, de 95% dos custos elegíveis de cada ação (mínimo de 5% a cofinanciar pelos terceiros beneficiários da sub-subvenção); se devidamente justificado, o financiamento a terceiros poderá atingir os 100%.

O **Anexo 2** ao presente documento de orientação apresenta uma descrição sintética de cada uma das referidas quatro componentes.

4) Critérios de elegibilidade para participação no presente convite

Para as quatro componentes acima referidas, aplicam-se os seguintes critérios de elegibilidade:

- i. Os requerentes principais podem concorrer individualmente ou juntamente com correquerentes.
- ii. Os requerentes principais devem:
 - Ser uma pessoa coletiva; e
 - Não ter fins lucrativos; e
 - Ser uma Organização da Sociedade Civil (OSC)/Organização Não-Governamental (ONG) ou uma rede/associação de OSC/ONG (registada a nível nacional ou internacional)¹.
 - Estar estabelecido num país elegível indicado no anexo IV do Acordo de Parceria ACP-UE, tal como modificado pela Decisão nº 1/2014 do Conselho de Ministros ACP-UE de 20 de junho de 2014 (2014/428/UE)²; e

¹ São considerados «organizações da sociedade civil» os intervenientes não estatais, sem fins lucrativos, que funcionam de forma independente e responsabilizável e que incluem organizações não-governamentais, organizações representativas de populações indígenas, organizações representativas de minorias nacionais e/ou étnicas, organizações da diáspora, organizações de migrantes em países parceiros, associações de comerciantes locais e grupos de cidadãos, cooperativas, associações patronais e sindicatos (parceiros sociais), organizações representativas de interesses económicos e sociais, organizações de luta contra a corrupção e a fraude e de promoção da boa governação, organizações de defesa dos direitos civis e organizações de luta contra a discriminação, organizações locais (incluindo redes) ativas no domínio da cooperação e integração regional descentralizada, organizações de consumidores, organizações de mulheres e jovens, organizações ambientalistas, de ensino, culturais, científicas e de investigação, universidades, igrejas e associações ou comunidades religiosas, organizações de meios de comunicação social e quaisquer associações não-governamentais e fundações independentes.

- Ser diretamente responsável, juntamente com o(s) seu(s) correquerente(s) e entidade(s) afiliada(s), pela preparação e gestão da ação e não agir como mero intermediário.
- iii. Os correquerentes devem respeitar os mesmos critérios dos requerentes, podendo igualmente ser organizações internacionais ou empresas privadas, sendo que as ações financiadas pela subvenção não podem gerar lucro.
- iv. O requerente principal e o(s) seus(s) correquerente(s) podem concorrer com entidade(s) afiliadas(s), tal como definidas no *Guia Prático*.
- v. Podem participar na ação, na categoria de associadas, outras organizações ou pessoas singulares com o fim de desempenharem um papel efetivo na ação mas que não podem beneficiar de qualquer financiamento proveniente da subvenção, com exceção das ajudas de custo diárias e das despesas de viagem. Estas entidades associadas não são obrigadas a satisfazer os critérios de elegibilidade acima mencionados.
- vi. Se o contrato de subvenção lhe for atribuído, o requerente principal será o beneficiário identificado como coordenador do contrato de subvenção. O coordenador é o principal interlocutor da autoridade contratante. Representa e age em nome de qualquer co-beneficiário (se for caso disso) e coordena a conceção e a execução da ação.
- vii. Não podem participar no presente convite a manifestações de interesse, nem beneficiar de subvenções, os requerentes potenciais que se encontrem numa das situações enumeradas no ponto 2.3.3 do *Guia Prático*.

NOTAS: Chama-se a atenção para os seguintes aspetos:

1. Uma organização não poderá participar simultaneamente na implementação duma componente do ProGB e na Unidade de Coordenação do Programa (contrato de serviços, objeto de convite a lançar separadamente).
2. Uma mesma organização não pode apresentar-se como (co-)requerente em várias manifestações de interesse para a implementação de uma mesma componente.
3. A composição da parceria requerente-correquerente(s)-entidade(s) afiliada(s) proposta no âmbito deste convite a manifestações de interesse não deverá, em princípio, ser alterada ulteriormente na segunda fase de apresentação de propostas detalhadas. No entanto, se uma alteração desta composição se revelar indispensável, o requerente principal deverá estabelecer claramente esta necessidade e argumentar em detalhe as mudanças propostas. A avaliação da nova parceria resultante, feita através dos critérios de seleção apresentados no ponto 4, deverá concluir a uma apreciação, pelo menos, igual à da parceria inicial.

² Ver *Guia Prático*, Anexo A2a, parte II.

Note for British applicants: Please be aware that eligibility criteria must be complied with for the entire duration of the grant. If the United Kingdom withdraws from the EU during the grant period without concluding an agreement with the EU ensuring in particular that British applicants continue to be eligible, you will cease to receive EU funding (while continuing, where possible to participate) or be required to leave the project on the basis of Article 12.2 of the General Conditions to the grant agreement.

5) Critérios de seleção – informação a fornecer pelo(s) requerente(s)

Nesta primeira fase, as manifestações de interesse serão selecionadas com base nos seguintes critérios de avaliação:

1. Capacidade operacional e financeira;
2. Conhecimento do contexto do país;
3. Experiência na(s) temática(s) da componente em questão;
4. Coerência e sinergias da experiência do requerente (ou da parceria) com a componente do ProGB em questão;
5. Relevância e justificação da configuração proposta (requerente individual/composição da parceria) face aos requisitos pela implementação da componente.

Para serem selecionadas para a fase ulterior de apresentação de propostas detalhadas, as candidaturas deverão preencher os requisitos mínimos seguintes:

1. Capacidade operacional e financeira

- a. O volume de negócios médio anual nos últimos três anos do requerente ou, no caso de uma parceria, da parceria no seu conjunto, deve ser duas vezes superior ao orçamento máximo anual do contrato, ou seja, o orçamento máximo indicado para o contrato de subvenção dividido pela duração inicial do contrato, em anos. Para permitir esta avaliação, o requerente deve preencher a parte (1a) do formulário de manifestação de interesse.
- b. O requerente demonstra ter implementado³ um mínimo de cinco projetos de cooperação ao desenvolvimento e/ou ajuda humanitária em países em desenvolvimento nos três últimos anos. Para permitir esta avaliação, o requerente deve preencher a parte (1b) do formulário de manifestação de interesse.

2. Conhecimento do contexto do país

- a. O requerente ou, no caso de uma parceria, pelo menos um dos co-requerentes, demonstra ter, pelo menos, três anos de presença contínua na Guiné-Bissau, ao longo dos últimos cinco anos. A “presença” é entendida como implementação de atividades operacionais, presença de pessoal permanente e existência de um escritório na Guiné Bissau. Para permitir esta avaliação, o requerente deve preencher a parte (2a) do formulário de manifestação de interesse.
- b. O requerente ou, no caso de uma parceria, a parceria no seu conjunto, demonstra ter participado na implementação⁴ de um mínimo de três projetos de cooperação ao desenvolvimento e/ou ajuda humanitária no valor de, pelo menos, 300.000 EUR cada um, na Guiné-Bissau, ao longo dos últimos cinco anos. Para permitir esta avaliação, o requerente deve preencher a parte (2b) do formulário de manifestação de interesse.

³ Os requerentes podem referir projetos iniciados, concluídos e/ou inteiramente executados durante o período de referência.

⁴ Os requerentes/parceiros podem referir projetos iniciados, concluídos e/ou inteiramente executados durante o período de referência. No caso de projetos cujo período de implementação não esteja inteiramente incluído no período de referência, só a parte implementada durante o período de referência será considerada. Se o requerente/parceiro tiver executado o referido projeto no âmbito de uma outra parceria, deverá indicar claramente a percentagem do projeto implementado por si.

3. Experiência na(s) temática(s) da componente do ProGB em questão

- a. O requerente ou, no caso de uma parceria, a parceria no seu conjunto, demonstra ter implementado⁵, no mínimo, três projetos de cooperação ao desenvolvimento no valor de, pelo menos, 300.000 EUR cada um, relativos às temáticas relevantes para a componente em questão, nos últimos cinco anos. Para permitir esta avaliação, o requerente deve preencher a parte (3) do formulário de manifestação de interesse.
- b. As temáticas em questão são as descritas, para cada componente, no **Anexo 2** ao presente documento de orientação.

Os critérios a seguir indicados serão também valorizados pela autoridade contratante. Só as candidaturas que atinjam um nível considerado adequado para estes critérios poderão ser selecionadas para a fase ulterior de apresentação de propostas detalhadas.

4. Coerência e sinergias da experiência do requerente/parceria (ações em curso ou recentes) com a componente do ProGB em questão

- a. Será valorizada a experiência do requerente/parceria em ações que antecipem, preparem, estejam em harmonia e/ou complementem as ações a desenvolver na componente do ProGB em questão. Para permitir esta avaliação, o requerente deve preencher a parte (4) do formulário de manifestação de interesse, fornecendo uma explicação sobre as possíveis relações entre atividades recentes ou em curso e as que estão previstas no ProGB.

5. Relevância e justificação da configuração proposta (requerente individual/composição da parceria)

- a. Para permitir esta avaliação, o requerente deve preencher a parte (5) do formulário de manifestação de interesse, explicando como vão ser partilhadas (ou não, caso o requerente concorra a título individual) as tarefas, competências e responsabilidades entre membros da parceria, para responder a todas as necessidades relacionadas com a implementação da componente em questão.

6) Data limite e forma de apresentação das manifestações de interesse

Uma manifestação de interesse é composta pelos seguintes **três documentos**, publicados juntamente com o presente convite:

- i. Formulário de manifestação de interesse devidamente preenchido.
- ii. Formulário com os dados dos requerentes e, se for o caso, entidades afiliadas e associados, devidamente preenchido.
- iii. A declaração do requerente principal, devidamente assinada e datada.

O envio das manifestações de interesse deve ser **feito unicamente por correio eletrónico**, o mais tardar até segunda-feira **14 de Maio de 2018 às 24h00 TMG**, para o seguinte endereço:

delegation-guinea-bissau-tenders@eeas.europa.eu

As manifestações enviadas por outros meios ou após o prazo não serão consideradas.

7) Sessão pública de informação

⁵ Ver nota de rodape nº 4.

A Delegação da União Europeia na Guiné-Bissau vai organizar uma sessão pública para apresentar às entidades interessadas o presente documento de orientação e responder às perguntas direta e unicamente relacionadas com este convite e o processo daí resultante.

A sessão de informação terá lugar no dia **11 de abril às 9h30** na sala de conferências do INCA em Bissau.

Notas:

1. Só serão admitidas a participar na sessão as pessoas/organizações que tenham confirmado a sua presença por correio eletrónico para o seguinte endereço:

delegation-guinea-bissau-tenders@eeas.europa.eu

2. A presença na sessão pública de informação não é uma condição obrigatória para apresentar uma manifestação de interesse no âmbito deste convite.

8) Informações adicionais sobre o convite a manifestações de interesse

Podem ser enviados pedidos de informação por correio eletrónico, o mais tardar 11 dias antes do termo do prazo para apresentação das manifestações de interesse, unicamente para o seguinte endereço, mencionando claramente a referência ao presente convite:

delegation-guinea-bissau-tenders@eeas.europa.eu

A autoridade contratante não tem qualquer obrigação de prestar esclarecimentos sobre questões recebidas após esta data.

Será dada resposta a todos os pedidos de esclarecimento, o mais tardar, até 6 dias antes da data limite para a apresentação das expressões de interesse. As perguntas e respostas serão publicadas no website da Delegação da União Europeia junto da República da Guiné-Bissau: https://eeas.europa.eu/delegations/guinea-bissau_pt

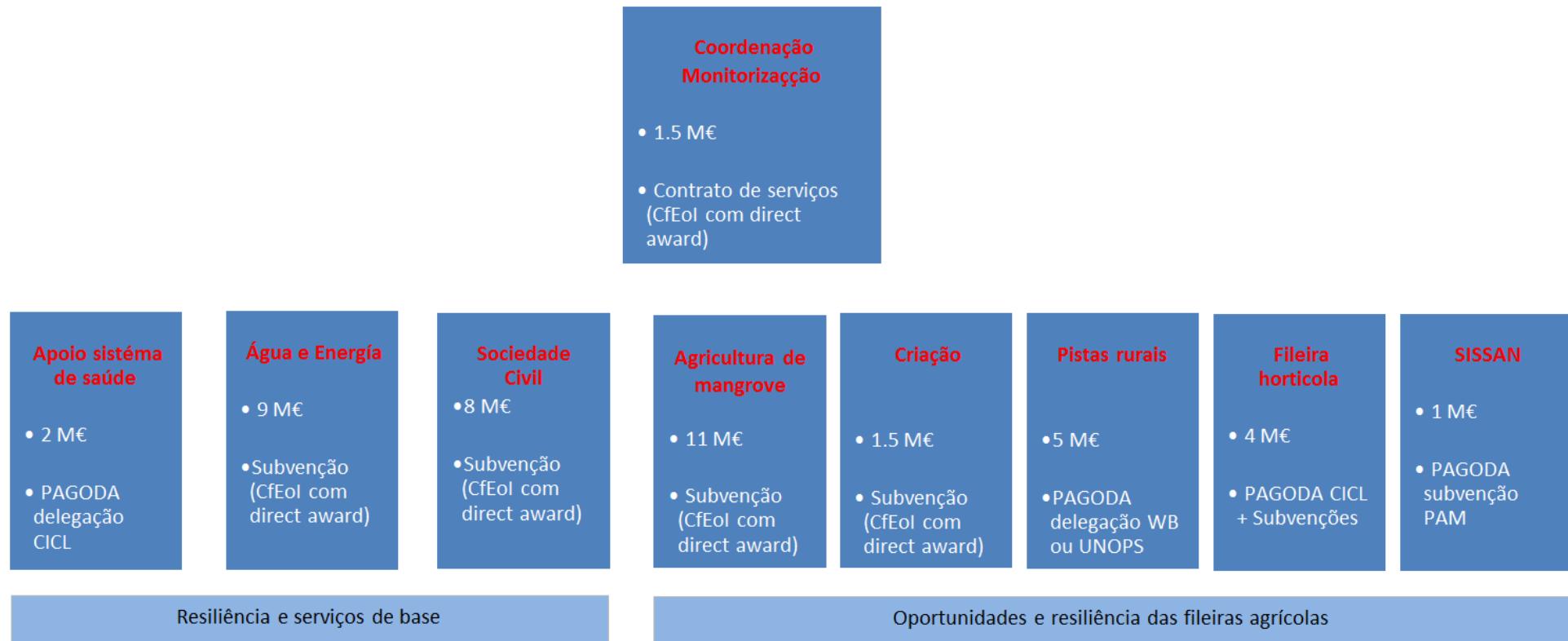
No interesse de um tratamento equitativo de todos os requerentes, a autoridade contratante não pode dar um parecer prévio sobre a elegibilidade dos requerentes principais, dos correquerentes, das entidades afiliadas, da ação ou das atividades específicas propostas.

9) Etapas seguintes

Somente as entidades pré-selecionadas nesta primeira fase serão convidadas a apresentar propostas detalhadas numa segunda fase do processo de seleção, sendo individualmente contactadas para o efeito. As propostas detalhadas deverão incluir a metodologia e o pessoal proposto para a execução da ação.

Anexo 1 – Estrutura de implementação do ProGB

Estrutura de implementação do PRO-GB



Anexo 2 – Componentes do ProGB sujeitas a manifestações de interesse

• ProGB Sociedade civil

Em coerência com a Comunicação da Comissão “As raízes da Democracia”⁶, o Roteiro para um compromisso da UE com a sociedade civil⁷, sublinha a necessidade de apoiar a promoção de um ambiente favorável e a participação das organizações da sociedade civil (OSC) nas políticas públicas; mas também, e tendo em conta o contexto actual da Guiné-Bissau, é preciso reconhecer o seu papel fundamental na prestação e acesso das populações aos serviços e na revitalização da economia.

Através do programa UE-PAANE 10.º FED, a UE tem apoiado os atores da sociedade civil, no reforço da sua governação interna e da sua capacidade de conceber ações de resolução dos problemas locais em benefício das populações, bem como de participar no diálogo, definição e seguimento da implementação das políticas e utilização dos recursos públicos.

Os atores que mais estão envolvidos na resolução dos problemas com que se defrontam as populações são hoje as OSC nas suas diferentes tipologias (ONG, associações de base...). A perspetiva de continuação da atual instabilidade, a médio prazo, reforça a pertinência do apoio a estas organizações. Uma vasta gama de OSC participou na conceção da ação e será chamada a assegurar a sua implementação de maneira preponderante.

Num contexto de pobreza crescente e ausência “de facto” do Estado, a população é deixada a si própria para resolver os seus problemas. Seja para aceder aos serviços de água ou de energia, para a educação das crianças ou a efectivação de outros direitos humanos, a sociedade civil não pode contar com os serviços do Estado, voltando-se, para as suas próprias formas de organização na busca de soluções.

Como resulta da avaliação final do programa UE-PAANE 10º FED e das consultas realizadas para a identificação do presente programa, uma situação paradoxal caracteriza a sociedade civil na Guiné-Bissau: se, por um lado, as OSC continuam a ser os principais atores na prestação de serviços básicos e na gestão das dinâmicas sociais e ambientais em benefício das populações, por outro, elas não têm capacidade nem meios técnicos e financeiros para desempenhar plenamente o seu papel e funções.

Algumas lições aprendidas apontam para a necessidade de prestar mais atenção ao contexto e escutar as necessidades existentes ao nível local, colocar mais ênfase na resolução dos problemas locais, adoptar uma abordagem que permita acompanhar as organizações antes, durante e após a sua iniciativa, associando as vertentes de formação-subvenção, e adotar mecanismos de apoio diferenciados consoante os diferentes tipos de OSC.

⁶ COM(2012) 492 final, Bruxelas, 12.9.2012 .

⁷ Disponível em https://eeas.europa.eu/delegations/guinea-bissau/15762/roteiro-da-uniao-europeia-para-um-compromisso-com-sociedade-civil-na-guine-bissau-2016-2020_pt

O objetivo geral é reforçar a participação dos cidadãos e suas organizações na prestação e no acesso a serviços locais

Os objetivos específicos são os seguintes:

- 1) *Apoiar os cidadãos e suas organizações para implementar iniciativas de prestação e acesso a serviços locais*
- 2) *Melhorar as capacidades de resiliência e de resolução de problemas locais dos cidadãos e das OSC*
- 3) *Reforçar a participação das OSC nos processos de diálogo, ligação em rede e divulgação de dados e de conhecimentos*

A resolução dos problemas locais das populações engloba todas as iniciativas dos cidadãos e OSC que visem identificar e resolver de forma colectiva problemas sociais, económicos e ambientais emergentes, sobretudo ao nível dos problemas concretos das comunidades, seja no que respeita ao acesso e prestação de serviços de base, como ao seguimento e implementação das políticas públicas nacionais.

São exemplos disso: a definição de formas de concertação; a mediação ou a redução dos conflitos; a valorização, regulação e gestão dos bens comuns ou dos espaços públicos; a implementação ou a melhoria da qualidade dos serviços ou infraestruturas; as ações para reforçar a influência política dos cidadãos nas políticas/decisões públicas.

Especial ênfase é dada às populações fronteiriças, em virtude da sua vulnerabilidade às violações dos direitos humanos e/ou às influências das redes criminosas e extremistas.

Os seguintes **produtos esperados e actividades** foram identificadas em relação aos objetivos:

P1) Iniciativas de prestação e acesso a serviços locais são implementadas pelos cidadãos e suas organizações

Serão financiadas iniciativas em diferentes setores onde as OSC estão envolvidas na resolução de problemas locais: gestão dos recursos ambientais (água, florestas, terrenos para agricultura...); melhoria do acesso e funcionamento dos serviços sociais (saúde, educação, formação profissional...); gestão de atividades produtivas (geração colectiva de rendimentos); melhoria da proteção e/ou reconhecimento dos direitos humanos e de cidadania; participação dos cidadãos nas decisões públicas; igualdade de género...

A1.1) Financiamento de iniciativas dos cidadãos e suas organizações para a resolução de problemas locais, em benefício das populações, incluindo a prestação e acesso a serviços de base. Dependendo do tipo de OSC beneficiárias e sua capacidade de absorção: (i) atribuição de subvenções; e (ii) funcionamento de um gabinete de apoio permanente (GAP) às OSC.

A1.2) Acompanhamento e assistência técnica das iniciativas das OSC no quadro da actividade anterior.

P2) As capacidades de resiliência e de resolução de problemas locais dos cidadãos e das OSC são melhoradas

A2.1) Apoio a iniciativas de reforço institucional e de capacidades das OSC, incluindo rádios comunitárias. Dependendo do tipo de OSC beneficiária e sua capacidade de absorção: (i) co-financiamento de projectos visando processos de transformação de médio/longo prazo; e (ii) funcionamento de um GAP para apoio a pequenas acções no seguimento de solicitações.

A2.2) Apoio às populações vulneráveis, nomeadamente das regiões fronteiriças, através de programas de desenvolvimento comunitário sobre direitos humanos e liderança dos jovens.

P3) A participação das OSC nos processos de diálogo, ligação em rede e divulgação de dados e de conhecimentos é reforçada

A3.1) Atividades que contribuem para o acesso ao conhecimento, à partilha e capitalização de experiências da sociedade civil e de outros atores parceiros, tais como promover espaços de partilha de experiências e debate sobre temas relevantes para a sociedade civil, dinamizar centro de recursos para as OSC.

A3.2) Elaboração de outros estudos específicos relacionados com a sociedade civil, em função das necessidades identificadas durante a execução do programa.

A3.3) Apoio ao reforço institucional e de capacidades dos atores parceiros (média, instituições académicas, sindicatos, organizações socioprofissionais, empresas privadas, pequenas organizações comunitárias...) e apoio pontual às entidades públicas interlocutoras, para a execução de acções facilitando a sua interação com as OSC.

• **ProGB Serviços de Água e Energia**

A definição da presente componente enquadra-se nas seguintes avaliações e consultas prévias nos dois sectores de água/saneamento e energia:

- Avaliação em 2017 dos Programas UE PASA-HRS (2011-2016) e UNICEF WASH (2011-2015);
- Monitoring e Avaliação em 2017 de quatro Programas da Facilidade Energia EU (2012-2017) e outros projetos nos setores das energias renováveis;
- Missões de identificação e formulação do ProGB (2017), com consulta dos vários parceiros e doadores, autoridades nacionais e locais, ONG implicados nos vários projetos dos dois setores.

No que diz respeito às áreas rurais da Guiné-Bissau, a consultas confirmam na substância os seguintes indicadores sobre a situação e a necessidade de intervenção:

- Taxa de acesso a fontes melhoradas de água: 60% (2014)
- Taxa de defecação ao ar livre: 30% (2014)
- Taxa de acesso a eletricidade em áreas rurais: 4% (2014)

Nas áreas urbanas constata-se que a maioria das cidades secundárias e principais (p.ex. Mansoa, Gabú) não dispõem de serviços de água, saneamento e/ou eletricidade ativos ou funcionais.

A análise do contexto e dos projetos concluídos e em curso permitiu assim partilhar nomeadamente as seguintes lições aprendidas e considerações:

- Necessidade de melhorar a ligação e o seguimento dos projetos anteriores e dar preferência a reabilitações em vez de novas construções, sobretudo no setor da água;
- Necessidade de consolidar a sensibilização e consciência cívica das comunidades (direitos e deveres, princípio consumidor-pagador);
- Confirmação do fotovoltaico como fonte de energia preferencial para o contexto rural da Guiné-Bissau;
- Importância de implementar um projeto integrado água e energia para uma melhor resposta às necessidades das comunidades rurais;
- Ausência de modelos sustentáveis para a concessão ou delegação de gestão destes serviços públicos.

Este último aspecto relacionado com as modalidades de gestão de sistemas e infra-estruturas foi, em particular, avaliado como essencial e prioritário e deverá constituir o fio condutor para a boa implementação desta componente do programa ProGB.

O objetivo geral é de reabilitar e fortalecer o acesso a serviços sustentáveis de água e energia nas áreas rurais e centros urbanos secundários da Guiné-Bissau.

Os objetivos específicos são os seguintes:

- 1) Criar e implementar um quadro de regulação nacional para a provisão e gestão descentralizada dos serviços de água e energia
- 2) Reabilitar e construir infra-estruturas de água e eletricidade
- 3) Melhorar as condições de higiene das comunidades rurais

Os seguintes **produtos esperados** foram identificados em relação aos objetivos:

Para o objetivo específico 1:

- Quadro regulatório nacional para a concessão e a delegação de gestão de serviços validado e implementado pelos atores envolvidos.
- Associações e Comités locais de gestão das infraestruturas criados, apoiados e certificados.
- Infra-estruturas objeto de intervenção geridas de forma sustentável e com um nível de serviço satisfatório.

Para o objetivo específico 2:

- Mercado de reparação de sistemas solares fortalecido, através de ações de apoio para acrescentar a uniformidade e disponibilidade dos equipamentos utilizados.
- 50 artesãos para instalação e reparação dos sistemas formados e certificados.
- 30 sistemas de abastecimento de água fotovoltaicos reabilitados e 7 de nova realização, para comunidades rurais com população indicativa inferior a 2000 habitantes, com exceção da cidade de Mansoa onde se trata da reabilitação do sistema existente.
- 2 centrais fotovoltaicas e mini-redes associadas para cidades secundárias (indicativamente entre 5.000 e 10.000 habitantes) e três sistemas fotovoltaicos e pico-redes de eletrificação básica para comunidades rurais (indicativamente <2000 habitantes) realizadas.

Para o objetivo específico 3:

- Estatuto "ODF-free" (fim da defecação ao ar livre) nas localidades (cerca 350) abrangidas pelos programas precedentes, verificado no que diz respeito ao efetivo aumento da taxa de utilização das latrinas.
- Abordagem STLC para o abandono da defecação ao ar livre em comunidades rurais, combinadas com boas práticas de higiene, continuada e fortalecido.

É importante informar que a Delegação da União Europeia, em colaboração com os parceiros e autoridades nacionais, já está a preparar e criar as condições para o bom arranque e desenvolvimento do programa, nomeadamente graças às seguintes ações:

- "Estudo para o desenvolvimento de um quadro normativo e jurídico uniforme e mais eficaz em matéria de regimes de concessão da actividade de exploração e gestão dos serviços de abastecimento de água e a sua supervisão na Guiné-Bissau". O estudo, que inclui minutas de contratos de concessão e delegação dos serviços em áreas rurais, foi finalizado em 2017 e validado pelo Ministério dos Recursos Naturais. Uma proposta de Decreto Lei para um novo quadro regulatório do setor da água, com a criação do Fundo Nacional da Água, foi igualmente formulada no contexto deste estudo e está pendente de aprovação pelo Conselho de Ministros.
- "Estudo para a criação de um novo quadro regulatório das concessões de gestão de serviços de fornecimento de electricidade na Guiné-Bissau". A prioridade desta ação são os sistemas decentralizados tipo "mini-grid". A actividade foi lançada em Janeiro 2018 e está em curso, com um grande interesse e colaboração dos parceiros e do Ministério da Energia e Indústria.

Nomeadamente a respeito do objetivo específico 2, as missões de formulação colecionaram e avaliaram os estudos de viabilidade social e económica disponíveis e definiram os critérios para escolha das localidades de intervenção para a reabilitação ou nova construção das infraestruturas. A implementação do projeto terá que prever, entre outras, as seguintes atividades: estudos e consultas para a escolha das localidades de intervenção, realização dos estudos técnicos pormenorizados, concursos para contratos de serviços, fornecimentos e obras, seguimento e fiscalização das obras, apoio aos gestores depois da entrega final das infraestruturas e obras realizadas. No caso da cidade

de Mansoa, já está disponível e foi avaliado um estudo técnico preliminar e um plano de investimentos que define as intervenções e o orçamento previsto para a reabilitação e reativação do sistema hídrico.

No que diz respeito ao objetivo específico 3, o produto esperado definido inscreve-se na continuidade das ações semelhantes realizadas na Guiné-Bissau nos últimos anos por várias organizações.

Os documentos da formulação (cujos relatórios, documentos técnicos e anexos serão partilhados na segunda etapa deste Convite) definem as atividades detalhadas previstas e o relativo orçamento indicativo, que deverão ser avaliados pelo proponentes.

- **ProGB Agricultura de Mangal**

A fileira do arroz representa a principal fonte de alimentação e indicador de segurança alimentar para toda a população da Guiné-Bissau. Em particular para a população das zonas litorais, por ser a principal, se não a única, cultura de sustento, sendo cultivada ancestralmente nas bolanhas salgadas no litoral da Guiné-Bissau, em particular nas regiões de Tombali e da vala do rio Mansoa, onde a diversificação produtiva e as acessibilidades são mais limitadas.

No entanto, em outras regiões do país e na cintura periurbana de Bissau também existe uma forte produção de arroz de mangal, pelo que o Programa não deve limitar-se à uma região só, inclusive por esta estar a ser apoiada por outras iniciativas. Por outro lado, a dependência do arroz para a população na sua globalidade limita o seu desenvolvimento económico, não tendo sido aproveitadas as oportunidades que a disponibilidade de recursos naturais no país permite, nomeadamente em termos de facilidade de acesso a água e terra com boa fertilidade. Neste sentido, e tendo em conta a necessidade de desenvolver não apenas uma parte da fileira, mas sim a fileira na sua globalidade, são identificadas no ProGB algumas culturas de rendimento e as respetivas fileiras que resultam ter maior potencial de sucesso, nomeadamente a horticultura e a avicultura.

Em paralelo, toda a organização produtiva, de transformação e de comercialização dos produtos deve ser apoiada, com o envolvimento de todos os atores, desde as comunidades, os serviços do Estado - quando (raramente) presentes - e o sector privado.

O sistema de produção de arroz de mangal está ameaçado por vários fenómenos concorrentes, de ordem ambientais e climáticos, físicos, técnicos e socioculturais.

A componente ProGB Agricultura de Mangal pretende contribuir através dum programa global, com iniciativas concretas em apoio à produção orizícola, à diversificação produtiva através do desenvolvimento de algumas fileiras chave e a ações sensíveis à nutrição. Esta estratégia permite que o efeito final do projeto se traduza na melhoria do nível de segurança alimentar e nutricional das mesmas, nomeadamente aumentando a sua resiliência e reduzindo a sua vulnerabilidade num contexto regional de alterações climáticas e nacional de instabilidade política e institucional recorrente.

O **objetivo específico** da componente é de fortalecer a resiliência e as oportunidades económicas com base em fileiras agrícolas.

Os seguintes **produtos** esperados foram identificados em relação a este objetivo:

1. A produção familiar de arroz de bolanha aumenta de maneira durável à escala do país e principalmente na região de Tombali. Atividades viradas para este produto incluem:

- Reabilitação física e proteção de bolanhas de água salgada
- Melhoria da gestão de água em bolanhas de água salgada
- Adaptação das técnicas culturais às alterações climáticas
- Recuperação de mangais
- Apoio à diversificação produtiva

2. O desenvolvimento da fileira arroz aumenta a contribuição para a resiliência e os rendimentos dos agricultores familiares. Atividades viradas para este produto incluem:

- Apoio à transformação e conservação do arroz
- Apoio à comercialização e ao acesso aos mercados
- Apoio ao surgimento de mecanismos interprofissionais nas fileiras

3. Os níveis de segurança alimentar e nutricional das famílias abrangidas pelo programa melhoraram de forma durável. Atividades viradas para este produto incluem:

- Apoio a iniciativas de produção agrícola sensíveis à nutrição
- Educação nutricional das famílias

- **ProGB Fileira Avícola**

No âmbito do terceiro objetivo específico do Programa (reforçar a segurança alimentar e as oportunidades económicas com base na gestão sustentável do sector agrícola), se pretende desenvolver algumas fileiras de produtos agrícolas e aumentar o seu contributo à resiliência e aos ingressos dos agricultores familiares. Neste contexto, a fileira de criação de animais a ciclo curto representa uma oportunidade concreta de desenvolvimento económico e social no país, que merece ser estruturada e consolidada.

O desenvolvimento durável desta fileira contribuirá para a segurança alimentar e nutricional nas regiões-alvo, que constitui um objetivo transversal do Programa a tomar em conta em todas as componentes agrícolas do ProGB.

- OE: O desenvolvimento durável da fileira avícola contribui para a segurança alimentar e nutricional nas regiões-alvo.

No entanto, o enfoque estratégico e operacional desta componente estará centrado, dum lado, no estabelecimento e/ou a consolidação de centros de produção, de transformação e/ou de comercialização dos principais insumos e /ou produtos da fileira (ração, medicamentos, pintos, ovos...), numa logica empresarial factível, viável e a finalidade social.

- P1: Os insumos essenciais da cadeia de valor estão disponíveis em quantidade e qualidade adequadas

Dum outro lado, um secundo eixo essencial desta componente é a multiplicação e a consolidação de medianas-, pequenas- e microempresas produtivas locais, sejam associativas ou sejam familiais, que permitam a criação de emprego e ingressos a nível das famílias e/ou das associações de base, assim como acesso direto a alimentos de alto valor nutricional. Esta logica de extensão capilar e comunitária de práticas e modelos melhorados para a produção e a comercialização na fileira avícola será acompanhada pela profissionalização progressiva do ofício de criador/a através de processos adaptados, harmonizados e validados no que diz respeito à formação, o seguimento e o acompanhamento dos produtores, nomeadamente em termos de saúde animal, de zootecnia e de gestão.

- P2: Aumenta duravelmente o número de medianas-, pequenas- e microempresas da fileira

Um terceiro eixo operacional que esta componente visa a consolidar diz respeito ao estabelecimento e à consolidação duma rede de profissionais bem formados e coordenados através do território, capaz de fornecer os serviços adequados aos produtores, sejam indivíduos, empresas ou associações. Esta rede de serviços deverá integrar os atores que jogam um papel no fornecimento de insumos e serviços de proximidade para os produtores, tais como centros de produção de insumos e os seus associados (universidades, centros de pesquisa), os técnicos das instituições estatais envolvidas, os veterinários e para-veterinários, etc. Estes atores devem reforçar as suas estruturas e as suas capacidades de gesto para que os seus serviços melhorem e se perenizem. De maneira particular, é importante que a Direção Geral da Pecuária e os seus serviços regionais joguem um papel de apoio mais ativo e responsável às várias necessidades da fileira, seja em termos de partilha de informação e conhecimento, seja em termos de disponibilização e supervisão de medicamentos veterinários e serviços associados.

Esta componente do ProGB contribuirá também a um conhecimento melhor e mais profundo das dinâmicas de género no âmbito das fileiras de produção de animais a ciclo curto e à utilização desta análise para um reforço progressivo do papel e do poder da mulher não só como ator económico mas também no seu contexto familiar, comunitário e político.

- P3: Uma rede organizada de atores fornece duravelmente os serviços precisados pela fileira